



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

PROJETO DE LEI Nº 1.470, DE 2007

Concede descontos especiais nas tarifas de energia elétrica para agricultor familiar e empreendedor rural que se situe na área do Semi-árido definida como Polígono das Secas.

Autor: Deputado FERNANDO COELHO FILHO

Relator: Deputado EDUARDO BISMARCK

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei nº 1.470, de 2007, de autoria do nobre Deputado FERNANDO COELHO FILHO, que pretende conceder, ao agricultor familiar e empreendedor rural situado na região do semiárido nordestino, desconto especial nas tarifas de energia elétrica.

A proposição prevê desconto sobre a tarifa estabelecida pela ANEEL, em período diário contínuo, alcançando os consumidores classificados na Classe Rural situados no semiárido, na área conhecida como Polígono das Secas, sem o desconto relativo ao subgrupo tarifário a que pertence a unidade consumidora.

Define-se agricultor familiar e empreendedor rural como aqueles que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.



A matéria foi apreciada pela Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional (CAINDR), que a aprovou com duas emendas.

A emenda nº 1, da CAINDR, acrescenta parágrafo à proposta, definindo como semiárido, para fins de aplicação dos descontos tarifários, a região delimitada em portaria da SUDENE, alcançando localidades do Nordeste e de Minas Gerais.

A emenda nº 2, da CAINDR, modifica a ementa do projeto em exame, retirando a expressão “Polígono das Secas”, compatibilizando-a com a mudança inserida pela emenda nº 1.

Após tramitar nesta Comissão de Minas e Energia, a matéria será também examinada, no mérito, pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) e pelas Comissões de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nestas últimas quanto à adequação orçamentária e financeira e quanto à constitucionalidade e juridicidade da matéria.

Nesta Comissão, transcorrido o prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei ora em exame estende ao agricultor familiar e ao empreendedor rural situados no semiárido nordestino benefício de redução da tarifa de energia elétrica.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

Trata-se de iniciativa com a qual concordamos plenamente, pois proporciona oportunidades a esses consumidores de Classe Rural para que possam superar as limitações que enfrentam nessa região.

A medida irá proporcionar a esses consumidores o acesso a energia elétrica a preços compatíveis com sua capacidade econômica e com as condições produtivas a que estão sujeitos.

Somos também favoráveis às modificações introduzidas pela Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, que resultam em uma delimitação mais apropriada da região a ser atendida.

Nosso VOTO, portanto, é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.470, de 2007, e pela APROVAÇÃO das Emendas nº 1 e nº 2 da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional – CAINDR.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado EDUARDO BISMARCK
Relator